



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

**Audiência Pública nº13/2015**

Marcelo Castilho

**1**

## **Aspectos do Pré-Edital**

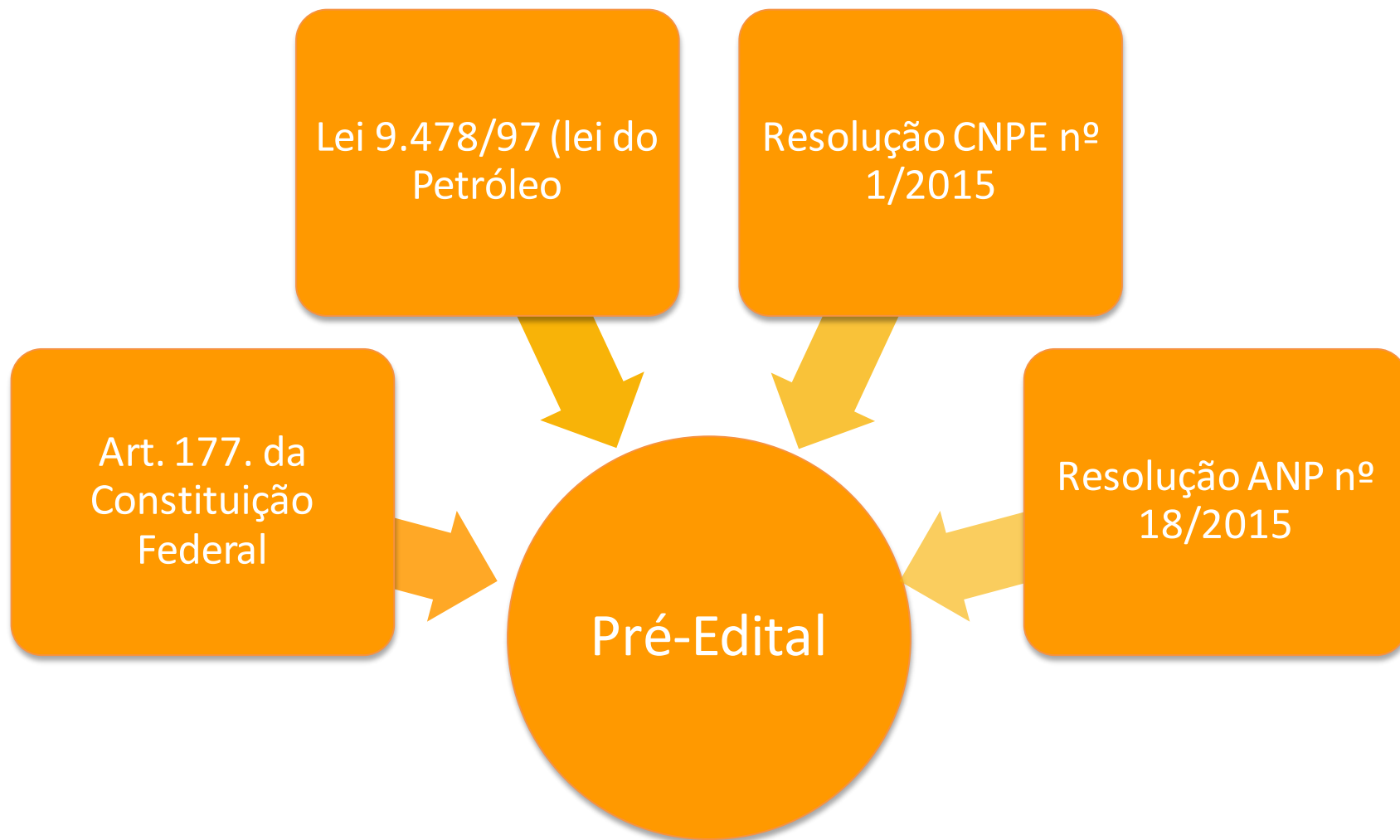
**Base Legal; Objeto; Cronograma; e Procedimento licitatório**

**2**

## **Aspectos do Contrato**

**3**

## **Balanco da Consulta Pública**



Esse Artigo dispõe que a atividade de pesquisa e lavra das jazidas é monopólio da União; e

A União poderá contratar atividades de E&P com empresas privadas ou públicas, nacionais e estrangeiras.

- Art.177 da Constituição Federal

Criou o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a ANP; Cabendo a Agência contratar, regular e fiscalizar as atividades do setor, assim como elaborar editais e contratos e promover as rodadas de licitações.

- Lei 9.478/97

Definiu os blocos exploratórios e as áreas inativas com acumulações marginais e autorizou a ANP a realizar a 13ª Rodada de Licitações.

- Resolução CNPE nº 1/2015

Essa Resolução ANP regulamenta o procedimento licitatório de blocos ou áreas para E&P de petróleo e gás natural; e foi responsável pelas principais mudanças no Pré-Edital, que consiste qualificar, somente, as licitantes vencedoras do leilão.

- Resolução ANP nº 18/2015

## Os objetivos da 13ª Rodada de blocos exploratórios são:

Ampliar as reservas brasileiras e os conhecimentos das bacias sedimentares;

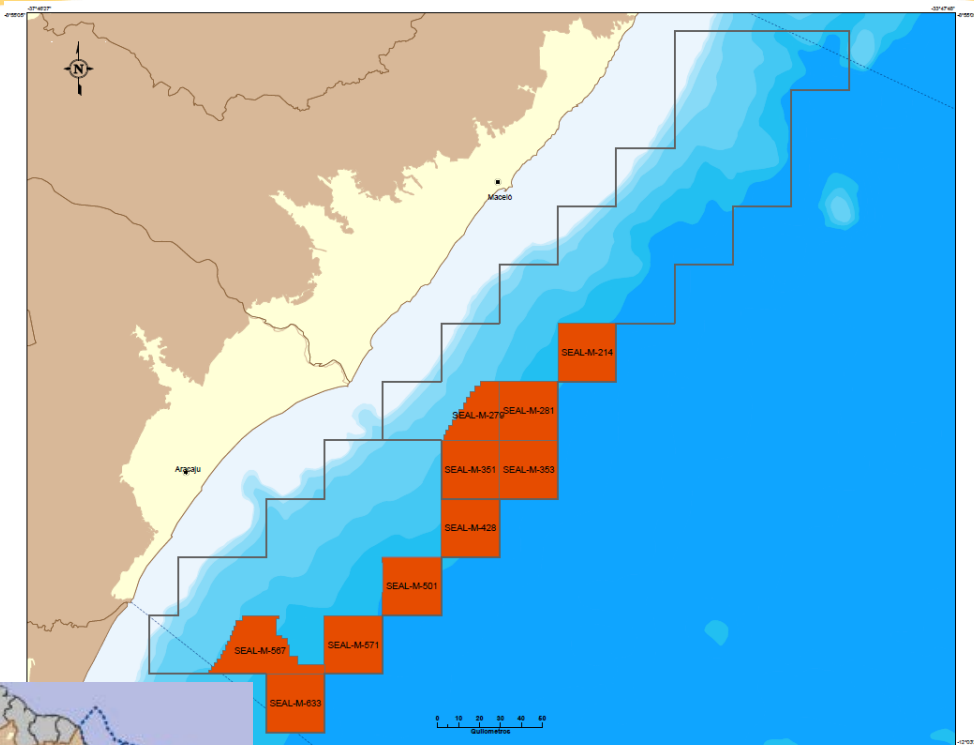
Descentralizar o investimento exploratório no país;

Aumentar a participação de empresas de pequeno e médio porte;

Fixar empresas nacionais e estrangeiras no Brasil dando continuidade à demanda por bens e serviços locais, à geração de empregos e à distribuição de renda.



# Sergipe-Alagoas



Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
SSEAL-AP1	05	720
SSEAL-AP2	05	720

**Modelo exploratório:**  
Nova Fronteira

**Área em oferta:**  
7.403,92 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**  
Menor: R\$ 18.8 Milhões  
Maior: R\$ 73.9 Milhões

Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
---------	--------	-------------------------

SJA-AP	04	720
--------	----	-----

**Modelo exploratório:**

Nova Fronteira

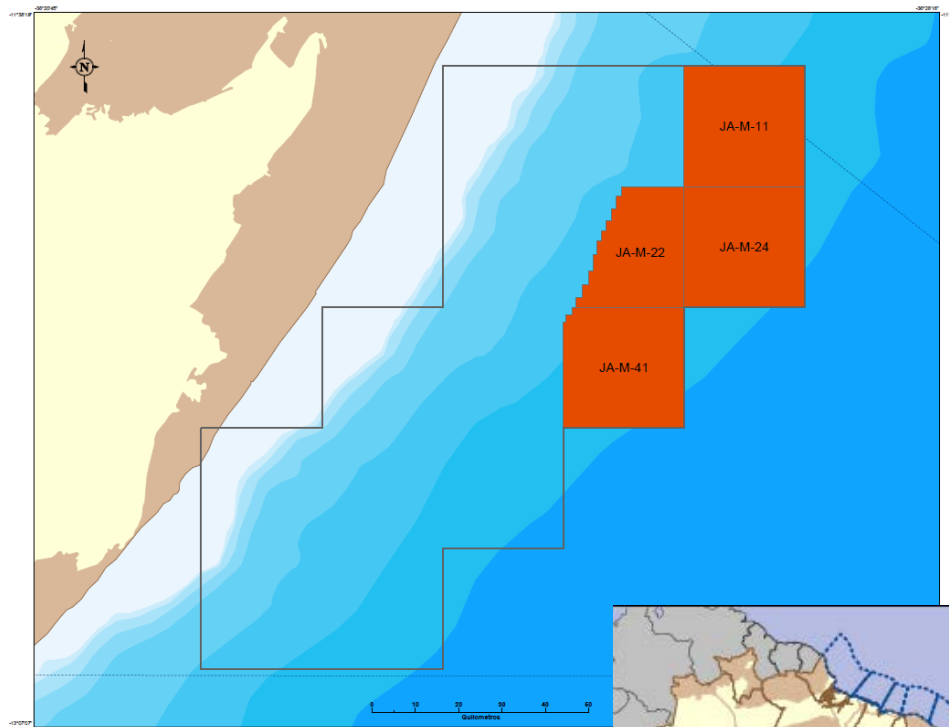
**Área em oferta:**

2.785,38 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**

Menor: R\$ 1.4 Milhões

Maior: R\$ 2.8 Milhões



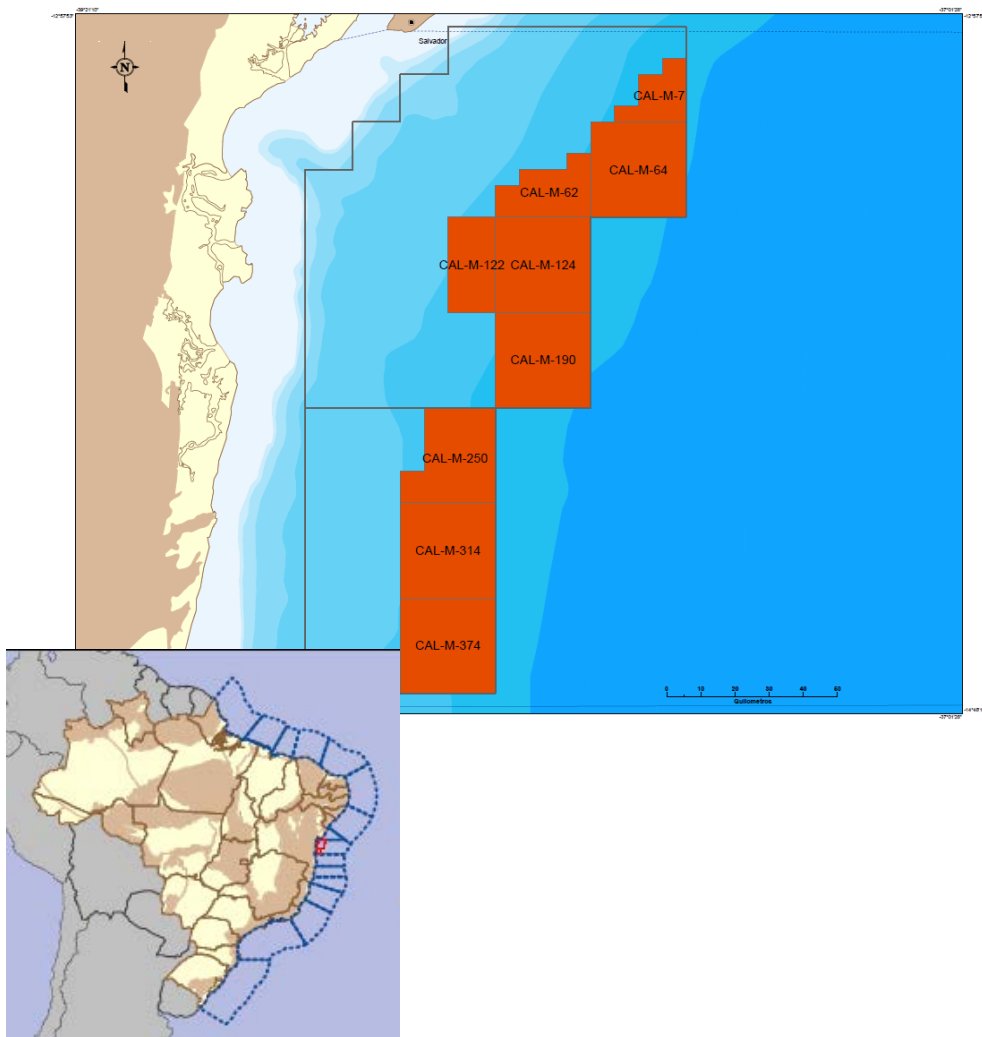




**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

# Camamu-Almada



Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
SCAL-AP1	06	720
SCAL-AP2	03	720

**Modelo exploratório:**  
Nova Fronteira

**Área em oferta:**  
5.359,32 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**  
Menor: R\$ 1.1 Milhões  
Maior: R\$ 4.7 Milhões

Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
---------	--------	-------------------------

SES-AP1	01	720
---------	----	-----

SES-AP2	06	720
---------	----	-----

**Modelo exploratório:**

Nova Fronteira

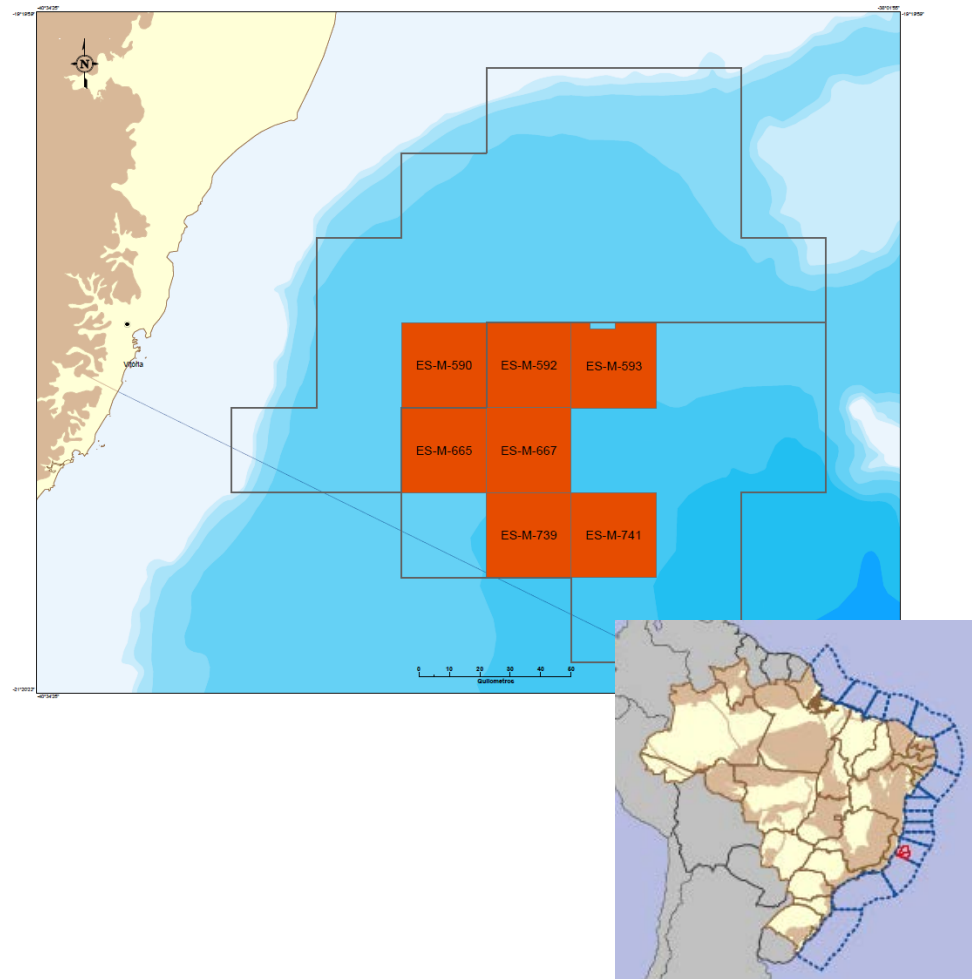
**Área em oferta:**

5.027,44 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**

Menor: R\$ 22.4 Milhões

Maior: R\$ 73.7 Milhões



Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
SP-AP4	08	720
SP-AUP4	14	720
SP-AR4	29	120

## Modelo exploratório:

Nova Fronteira

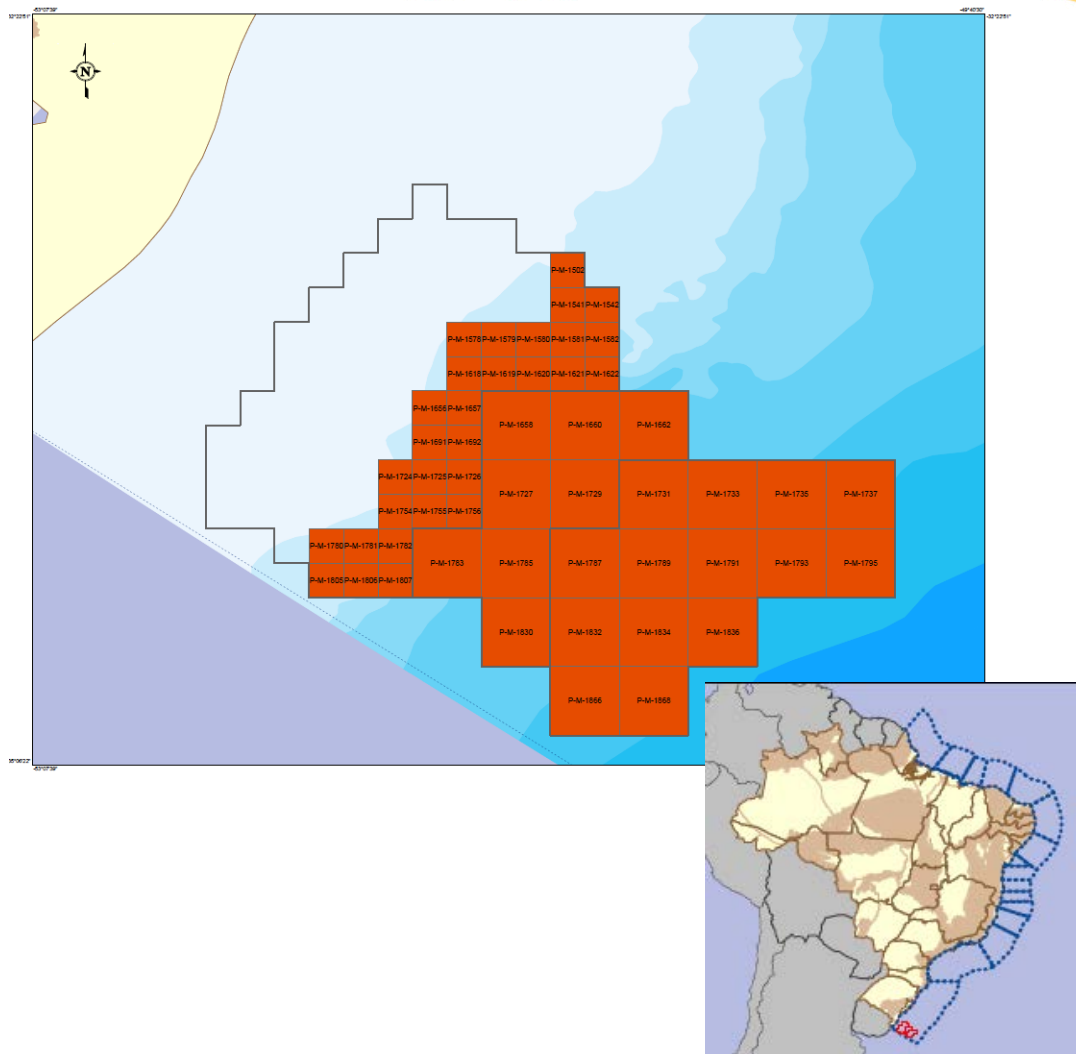
## Área em oferta:

18.685,28 km<sup>2</sup>

## Bônus mínimo:

Menor: R\$ 335.9 Mil

Maior: R\$ 1.9 Milhões



Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
---------	--------	-------------------------

SC-AR3	03	120
--------	----	-----

**Modelo exploratório:**

Elevado Potencial

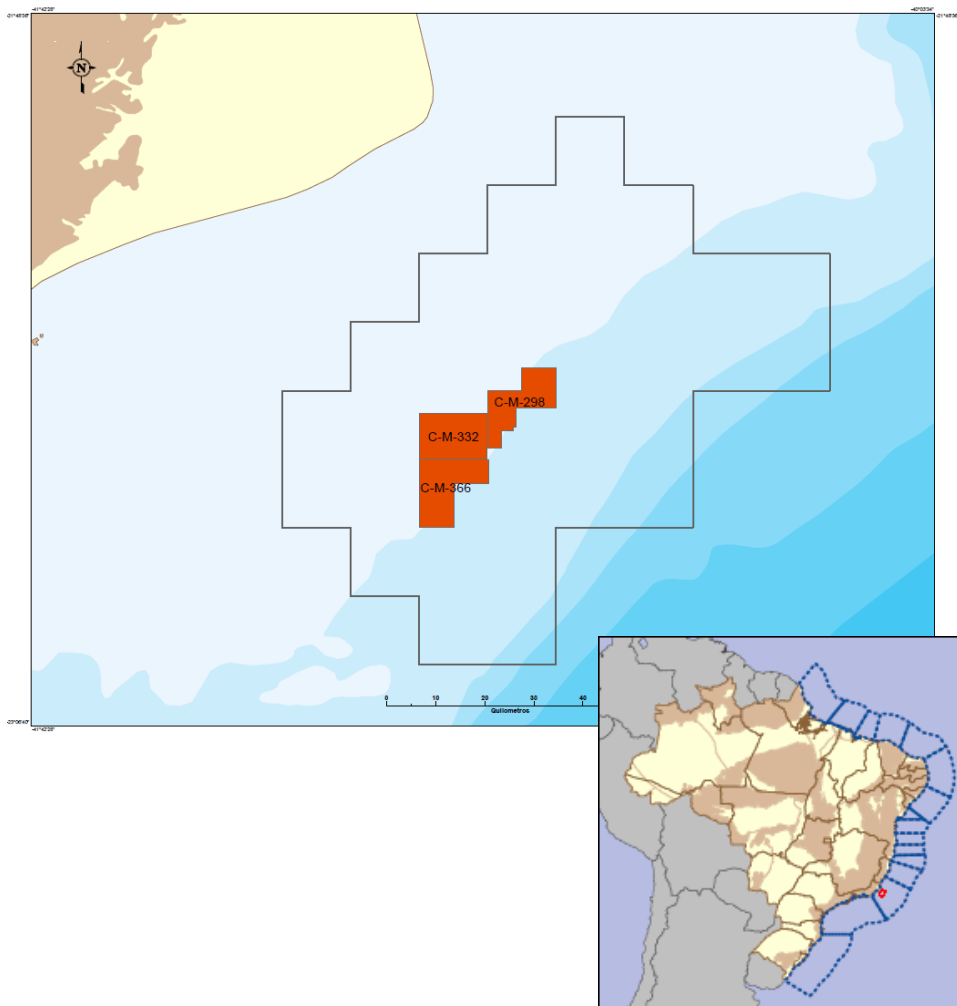
**Área em oferta:**

350,46 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**

Menor: R\$ 18.8 Milhões

Maior: R\$ 38.7 Milhões

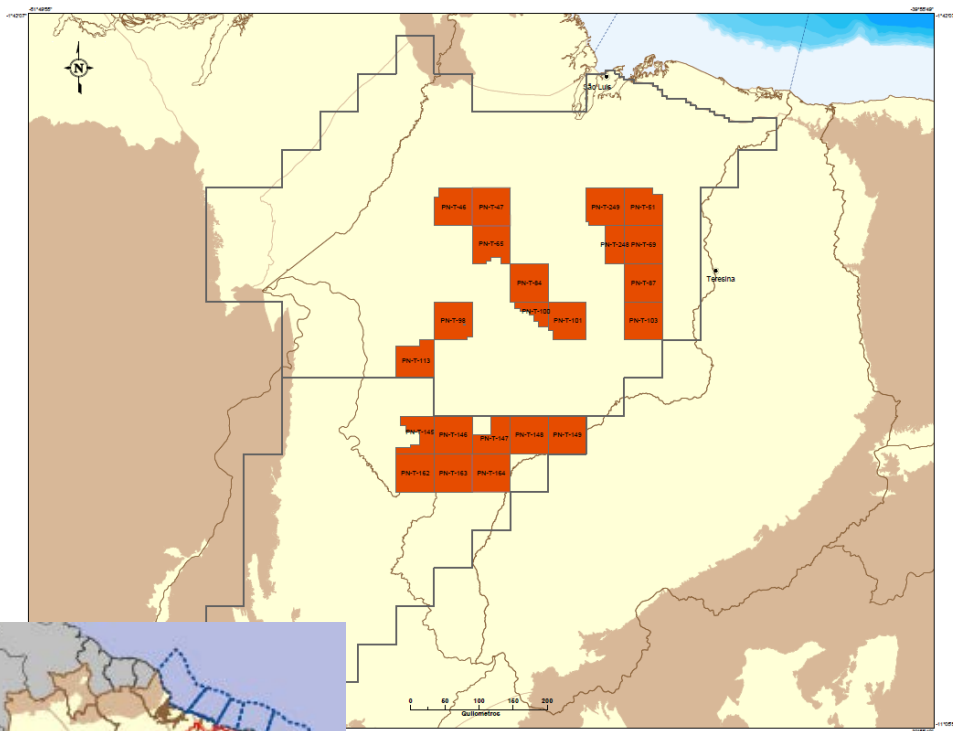




**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

# Parnaíba



Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
SPN-N	14	3.000
SPN-O	08	3.000

**Modelo exploratório:**  
Nova Fronteira

**Área em oferta:**  
61.247,31 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**  
Menor: R\$ 239.9 Mil  
Maior: R\$ 1.0 Milhões

Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
---------	--------	-------------------------

SAM-O	07	3.000
-------	----	-------

**Modelo exploratório:**

Nova Fronteira

**Área em oferta:**

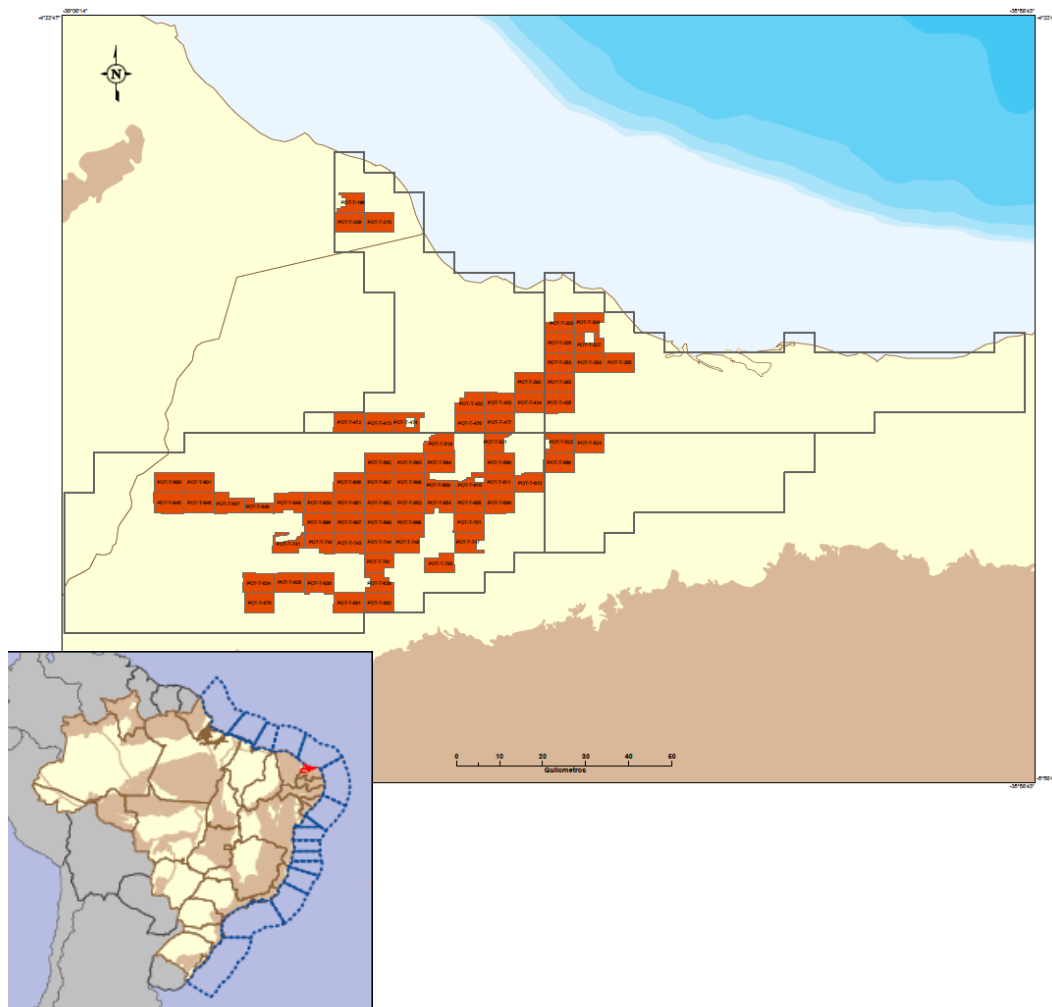
19.778,82 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**

Menor: R\$ 411.6 Mil

Maior: R\$ 609.7 Mil





Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
SPOT-T2	12	30
SPOT-T3	09	30
SPOT-T4	47	30
SPOT-T5	03	30

**Modelo exploratório:**  
Madura

**Área em oferta:**  
2.152,99 km<sup>2</sup>

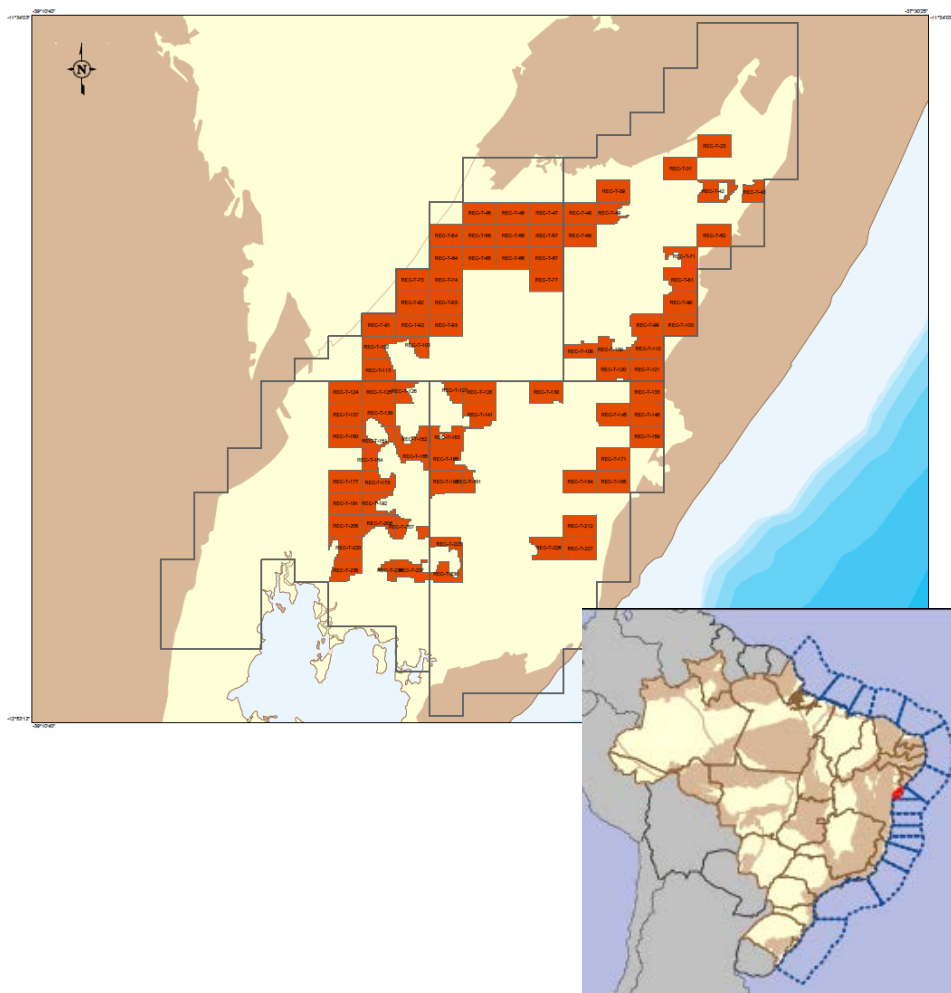
**Bônus mínimo:**  
Menor: R\$ 123.2 Mil  
Maior: R\$ 290.5 Mil

Setores	Blocos	Grid (km <sup>2</sup> )
SREC-T1	22	30
SREC-T2	19	30
SREC-T3	21	30
SREC-T4	20	30

**Modelo exploratório:**  
Madura

**Área em oferta:**  
2.243,17 km<sup>2</sup>

**Bônus mínimo:**  
Menor: R\$ 56.7 Mil  
Maior: R\$ 215.6 Mil





## Caso todos os blocos sejam arrematados (sem ágio)

### Bônus

A previsão é recolher em torno de R\$ 979 milhões de Reais de bônus; e

### PEM

R\$ 2.8 bilhões de Reais relativos a Investimentos Exploratórios Mínimos.

Publicado o Pré-Edital e a minuta do contrato de concessão. Nesta data, iniciou-se o prazo para preenchimento do formulário de inscrição, entrega de documentos de inscrição e pagamento da taxa de participação e acesso ao pacote de dados.

• 12/06/2015

Constituída a Comissão Especial de Licitações (CEL) para 13ª Rodada de Blocos Exploratórios. A Comissão é composta por 3 servidores da ANP, 1 representante da Procuradoria Federal, 2 representantes da sociedade civil e 2 suplentes também do quadro da ANP.

• 25/06/2015

Encerrado o prazo de consulta pública.

Hoje, dia 09/07, estamos realizando a Audiência, dando a oportunidade de receber novas contribuições.

O prazo de consulta foi postergado de 02/07 para 06/07.

• 06/07/2015

Em 03/08 a ANP publicará o Edital. Em 04/08 a ANP promoverá o seminário técnico-ambiental com a participação dos órgãos ambientais e, no dia 07/08, o seminário jurídico-fiscal.

Tanto a data da publicação do edital quanto as dos seminários foram antecipadas.

• 03/08/2015,  
04/08/2015 e  
07/08/2015

Prazo final para o preenchimento do formulário de inscrição, entrega dos documentos de inscrição e pagamento da taxa de participação.

• 11/08/2015

Prazo final para a apresentação das garantias de oferta.

• 23/09/2015

Sessão pública de apresentação de ofertas. Previsto para ser realizado no Windsor Barra Hotel.

• 07/10/2015

Prazo para entrega dos documentos de qualificação tanto das licitantes vencedoras quanto das afiliadas indicadas para assinar o contrato de concessão.

• 08/10/2015 a  
13/10/2015

Período em que a ANP realizará a qualificação das licitantes vencedoras, adjudicará os objetos e homologará os resultados da licitação.

- 13/10/2015 a 10/12/2015

Prazo para entrega dos documentos para fins de assinatura dos contratos de concessão e pagamento do bônus de assinatura ofertado.

- 11/12/2015 a 15/12/2015

Data prevista para a assinatura dos contratos de concessão.

- 23/12/2015

## ATRIBUIÇÕES

Resolução ANP nº18/2015

**CEL** (*fase externa*):

Julga as inscrições, conduz e julga a sessão pública de apresentação de ofertas e também julga a qualificação das licitantes vencedoras

**SPL** (*fase interna*):

edital, contrato,  
qualificação,  
planejamento,  
coordenação e  
promoção da licitação

## 1) Preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição;



The screenshot shows a web browser window with the title "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A 13ª RODADA DE LICITAÇÕES". The page is in Portuguese (Brazil). The form is titled "1. Dados Gerais" and contains several input fields: "País" (Country) with a dropdown menu showing "BRASIL"; "CNPJ" (Company Registration Number); "Razão Social" (Company Name); "Nome Fantasia" (Trade Name); "Grupo Societário (conforme definição da seção 4.2.3 do Edital de Licitação)" (Shareholder Group); "Endereço" (Address) with a "Número" (Number) field; "Complemento" (Complement); "Bairro" (Neighborhood); and "CEP" (Postal Code). There are also language selection buttons for "Português (Brasil)" and "Inglês".

[www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br)

## 2) Submissão dos Documentos Relativos à Inscrição; e

## 3) Pagamento da Taxa de Participação e Acesso ao Pacote de Dados Técnicos.

# Documentos para inscrição (I)

Atos Societários

Comprovação dos  
poderes e dos nomes  
dos representantes  
legais

Documentos  
comprovando  
atendimentos  
condições para  
exercício dos poderes

Declaração de  
atualidade dos atos  
societários

Procuração para  
nomeação de  
representantes  
credenciados

Organograma  
detalhado da cadeia  
de controle

Declaração de  
capacidade técnica,  
econômico-financeira,  
regularidade jurídica,  
fiscal e trabalhista

Termo de  
confidencialidade

Comprovação de que  
se encontra  
organizada e em  
regular  
funcionamento em  
seu país

Termo de  
compromisso para  
constituição de  
sociedade  
empresárias segundo  
leis brasileiras

Termo de  
compromisso de  
adequação do objeto  
social às atividades de  
E&P

Pagamento das taxas  
de participação  
(Anexo IV)

Cópia do comprovante  
de pagamento da taxa  
de participação

Preenchimento do formulário



Comprovante de pagamento da taxa



Termo de confidencialidade com a comprovação dos poderes de seus signatários

- Uma vez atendidas essas três condições, a empresa tem acesso aos dados pelo E-BID ([www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br)) ou retira no BDEP;
- O pagamento e acesso é obrigatório e individual, mesmo para aqueles que pretendem apresentar ofertas em consórcio;

## Processo simplificado

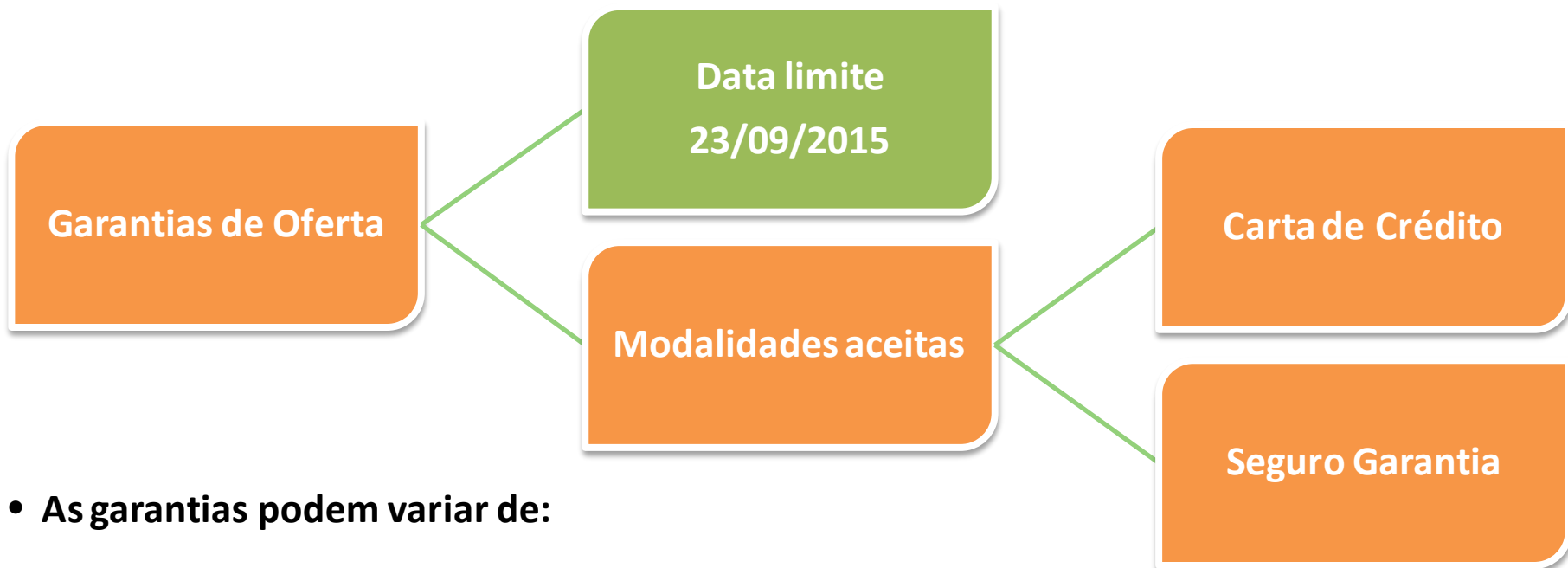


# Taxa de Participação

Bacia	Setor	Valor da Taxa de Participação (R\$)
Amazonas	SAM-O	65.000,00
Camamu- Almada	SCAL-AP1	165.500,00
	SCAL AP2	
Campos	SC-AR3	206.500,00
Espírito Santo	SES-AP1	165.500,00
	SES-AP2	
Jacuípe	SJA-AP	165.500,00
Parnaíba	SPN-N	65.000,00
	SPN-O	
Pelotas	SP-AP4	165.500,00
	SP-AUP4	
Pelotas	SP-AR4	124.000,00

# Taxa de Participação

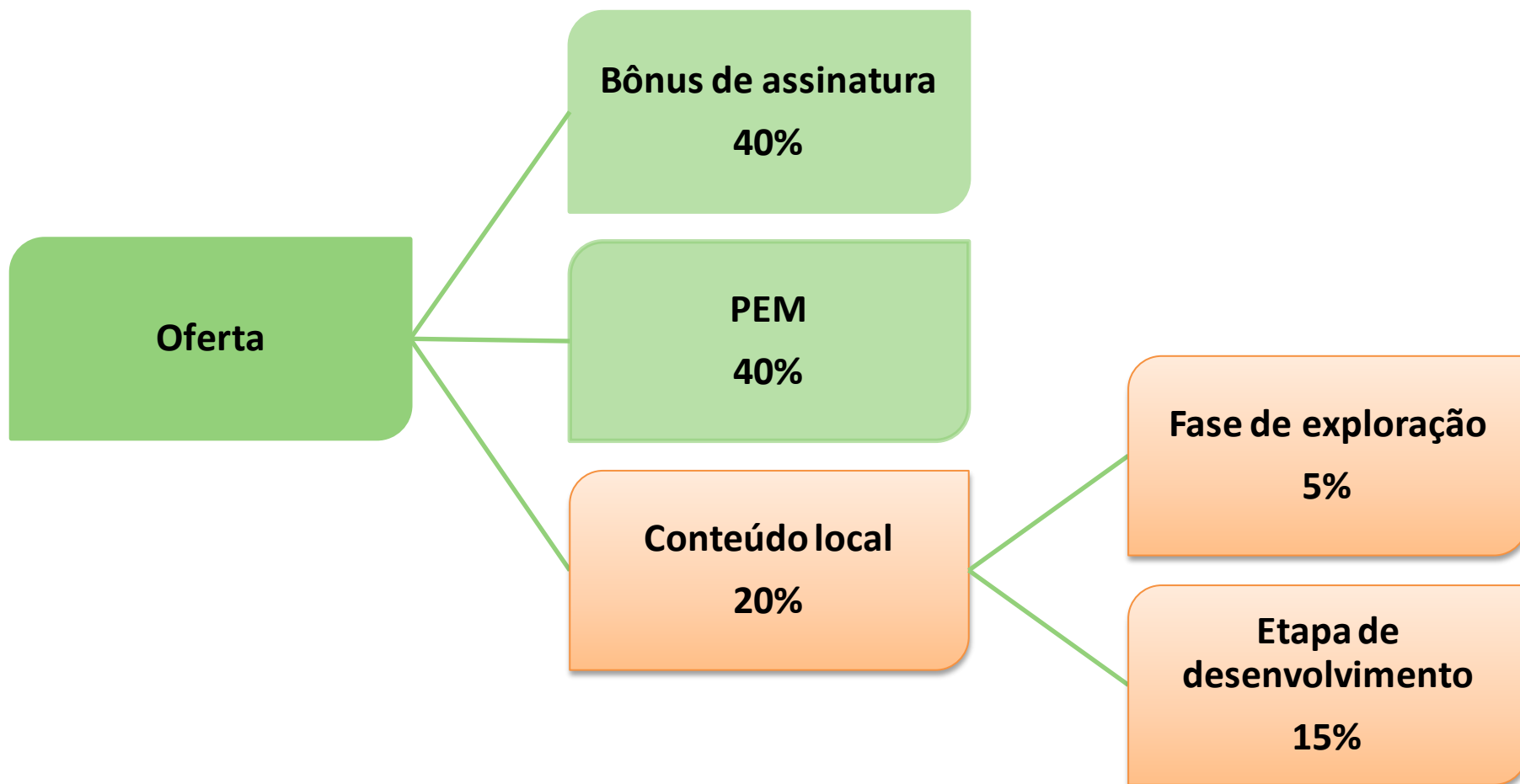
Bacia	Setor	Valor da Taxa de Participação (R\$)
Potiguar	SPOT-T2	32.500,00
	SPOT-T3	
Potiguar	SPOT-T4	32.500,00
	SPOT-T5	
Recôncavo	SREC-T1	32.500,00
	SREC-T2	
Recôncavo	SREC-T3	32.500,00
	SREC-T4	
Sergipe-Alagoas	SSEAL-AP1	165.500,00
	SSEAL-AP2	
<b>Total</b>		<b>1.418.000,00</b>



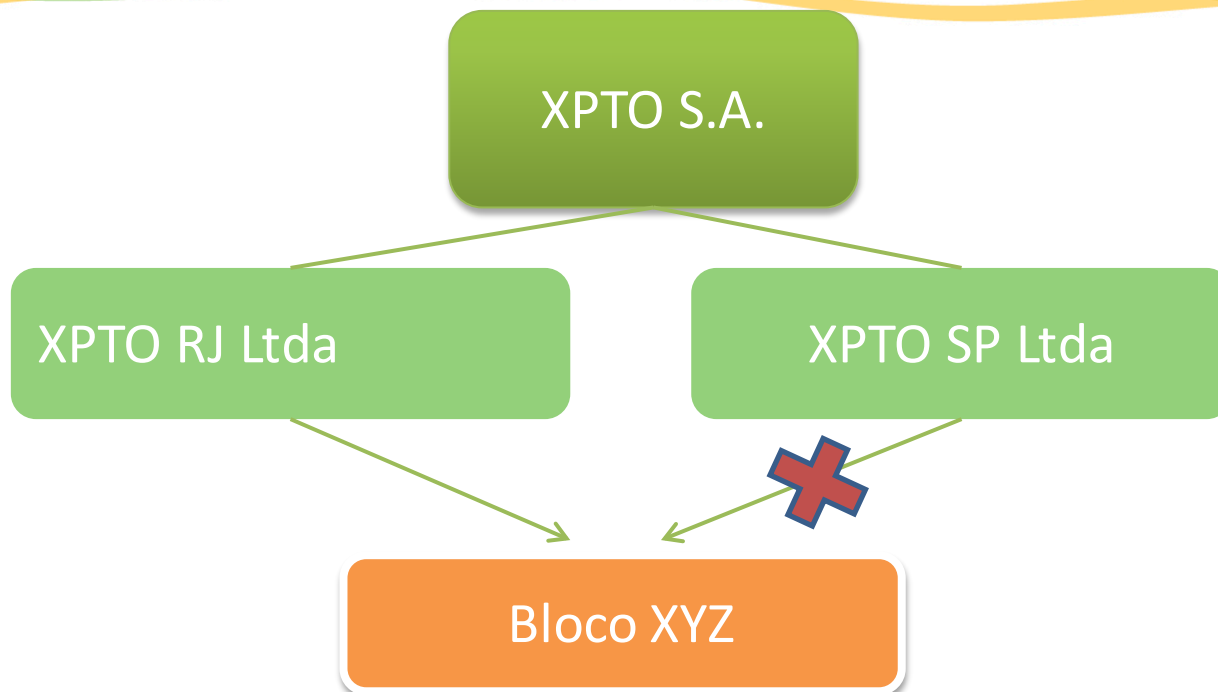
- **As garantias podem variar de:**

- 142.5 a 963.5 mil Reais para os setores localizados em terra;
- 296 a 961 mil Reais para os setores localizados em águas rasas e;
- 1.6 milhões de Reais para os setores localizados em águas profundas.

## Composição das ofertas:



Localização do Bloco	Fase de Exploração		Etapa de Desenvolvimento	
	Mínimo (%)	Máximo (%)	Mínimo (%)	Máximo (%)
Águas Profundas P1 > 400 m	37	55	55	65
Águas Rasas 100 m < P1 ≤ 400 m	37	55	55	65
Águas Rasas P1 ≤ 100 m	51	60	63	70
Terra	70	80	77	85



**Nenhuma** licitante poderá fazer mais de uma oferta para o mesmo bloco. Tal limitação é estendida para as licitantes do mesmo grupo societário.

Grupo societário é quando as sociedades empresárias são integrantes de um grupo formal, vinculadas por relação de controle comum, direto ou indireto.

Técnica

Econômico-  
financeira

Jurídica

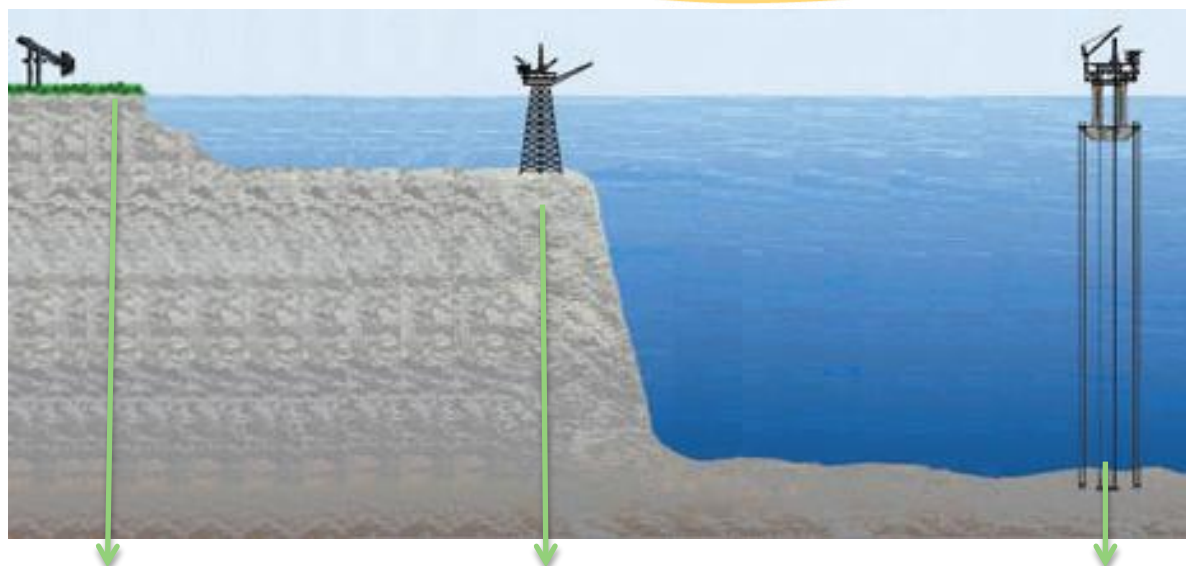
Regularidade  
fiscal e  
trabalhista

- São qualificadas somente as licitantes vencedoras do leilão;
- No prazo de 5 dias corridos após o encerramento da sessão pública de apresentação de ofertas, as licitantes vencedoras deverão entregar os documentos para qualificação técnica, financeira, jurídica e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- A data 13/10/2015 é o prazo final para a entrega.

**Consórcios**

Em caso de consórcio, a documentação de qualificação deverá ser apresentada individualmente por cada um das consorciadas;

# Qualificação técnica



**Não operador**

**Consórcio**

**Operador C**

**Terra, a  
exceção de  
áreas remotas**

**2 a 29 pontos**

**Operador B**

**Águas rasas  
e em Terra**

**30 a 80 pontos**

**Operador A**

**Águas profundas,  
rasas e em Terra**

**> 80 pontos +  
operação *offshore***



# Qualificação técnica

a) Por experiência da licitante ou de seu grupo societário.

Considera a experiência da empresa em atividades de E&P, tempo de atuação, volume de produção, aspectos relacionados a SMS.

- Sumário técnico 1 (Anexo XVII)

b) Por experiência do quadro técnico da licitante.

Nessa modalidade a qualificação máxima possível é como operadora B.

- Sumário técnico 2 (Anexo XVIII)

c) Por descrição simples da experiência em atividades de E&P.

Nessa modalidade a qualificação máxima é como não operadora.

- Sumário técnico 3 (Anexo XIX)

d) Por licitantes que já atuam no Brasil

- Sumário técnico 4 (Anexo XX)

## a) Demonstrações financeiras:

- a.1) Balanço Patrimonial;
- a.2) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, podendo ser incluído na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- a.3) Demonstração do Resultado do Exercício;
- a.4) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- a.5) Notas Explicativas;
- a.6) Demonstração do Valor Adicionado , se companhia aberta.

Lei nº 6.404/76

## b) Parecer de auditor independente (obrigatório);

## c) Resumo das Demonstrações Financeiras (Anexo XXI) – sociedades estrangeiras.

Para qualificação como operadora, a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior:

Nível de qualificação	Patrimônio líquido mínimo (PLM)
Operadora A	R\$ 122.000.000,00
Operadora B	R\$67.000.000,00
Operadora C	R\$4.500.000,00

Para qualificação como não operadora a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior a 50% do patrimônio líquido mínimo requerido para operadora no ambiente operacional onde o bloco está situado.

**a) Documentos societários - caso tenha havido qualquer alteração nos atos constitutivos ou no quadro dos administradores;**

**b) Declaração de ausência de impedimentos para assinatura do contrato de concessão;**

**c) Declaração sobre pendências legais ou judiciais relevantes.**

**a) Prova de inscrição no CNPJ;**

**b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**

**d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou positiva em efeito de negativa a cargo da Justiça do trabalho.**

As licitantes que apresentarem registro cadastral e situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ficarão dispensadas de apresentar esses documentos, exceto a certidão de débitos trabalhista.

## CEL

- Elabora relatório circunstanciado do procedimento licitatório, contendo resultado da licitação.



## Diretoria Colegiada /ANP

- Analisa o relatório contendo julgamento da CEL e decide sobre adjudicação dos objetos e homologação da licitação.
- Após, convocará as licitantes qualificadas, vencedoras da licitação para assinatura dos contratos.

## Em caso de não qualificação

As remanescentes serão convocadas em chamada única a manifestarem interesse em honrar a oferta vencedora. Caso nenhuma das licitantes aceite honrar a oferta vencedora da empresa não qualificada, a ANP convocará as licitantes remanescentes para honrarem com a sua própria oferta.

Em caso de consórcio, as demais consorciadas qualificadas serão convocadas para manifestarem interesse em assumir a responsabilidade da licitante não qualificada.

**Decisão da CEL**

**Ciência do  
interposição do  
recurso**

**Julgamento DIR**

**Prazo recursal**  
5 dias úteis

**Prazo contrarrazões**  
5 dias úteis

- O recurso da parte interessada, dirigido à CEL, será formulado por escrito e instruído com os documentos que comprovem as razões alegadas, devendo ser protocolado na ANP.
- Caso não haja reconsideração da decisão pela CEL, o recurso será encaminhado à Diretoria Colegiada para conhecimento e julgamento.

Garantias  
Financeiras do PEM



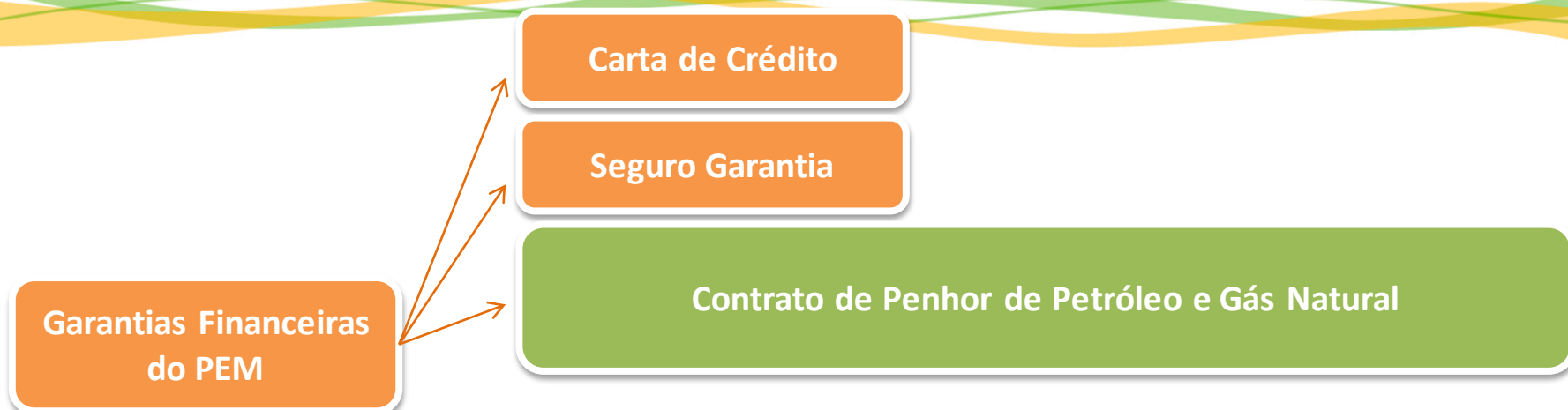
Comprovação do  
pagamento do  
Bônus de Assinatura



Documentos para  
fins de assinatura

- Para assinatura dos contratos, as licitantes ou afiliadas por elas indicadas deverão apresentar as garantias financeiras do PEM, a comprovação do pagamento do bônus e os documentos para assinatura.
- Uma vez atendidas essas três condições, a empresa está apta a assinar o contrato de concessão;
- Atenção ao prazo do dia 11 a 15/12 para a entrega da documentação e comprovação do pagamento do bônus





➤ **Contrato de penhor/Premissas:**

- i. Serão aceitos exclusivamente campos de petróleo em território nacional onde a extração do 1º óleo tenha ocorrido há pelo menos dois anos e com reservas provadas que suportem a curva de produção comprometida;
- ii. Campos cuja a receita operacional líquida seja positiva;
- iii. Limite máximo de empenho de 50% da produção total da concessionária no Brasil;
- iv. Previsão de regra automática para revisão das garantias em casos de variações significativas dos preços do petróleo, taxa de câmbio ou volume de produção.

**Comprovante  
de pagamento  
do Bônus de  
Assinatura**

- O pagamento do Bônus deve ser realizado dentro do prazo, do dia 11 a 15/12/2015.
- O pagamento fora do prazo implicará no acréscimo de 10 % sobre o valor ofertado para o bônus, além de juros moratórios de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.

Informações da  
sociedade signatária.

- Nome da empresa, inscrição no CNPJ, endereço, cidade, estado, CEP e o nome do representante que assinará o contrato.

Contrato de Consórcio.

- A empresa na condição de operadora deverá ter participação mínima 30% no consórcio e as demais, participação mínima de 5%.

Garantia de  
Performance.

- Será exigida quando a licitante vencedora indicar a afiliada para assinar o contrato na **condição de operadora** e, quando a licitante vencedora tenha sido qualificada pela **experiência do seu grupo societário**.

Documentos  
Societários e Estatuto  
Social

- Caso tenham sofrido alguma alteração desde sua apresentação.

Comprovantes da  
Regularidade Fiscal e  
Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ e certidões negativas.

Para os casos de não qualificação

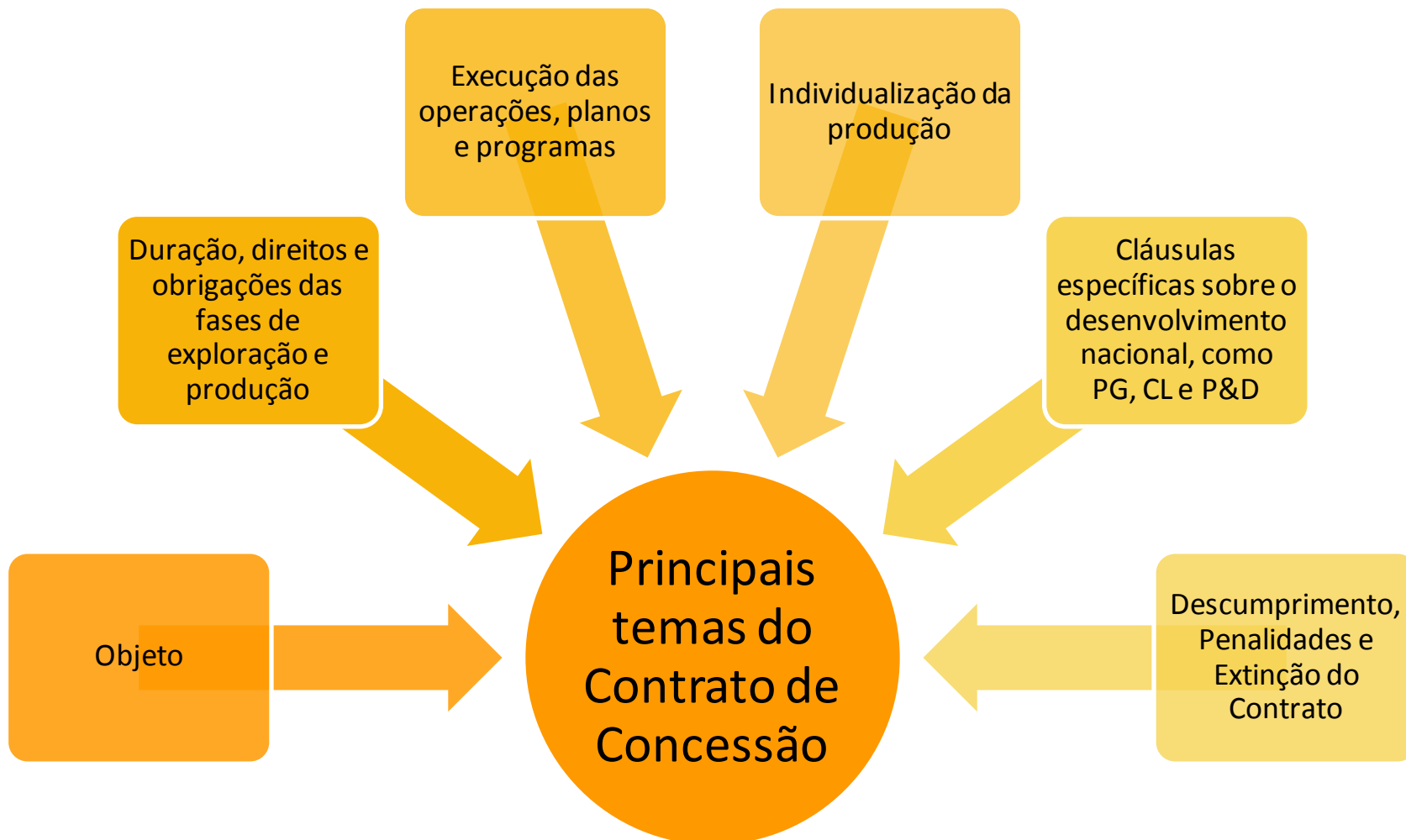
- Será aplicada multa de 10% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e para o programa exploratório mínimo.

Para os casos de não assinatura dos contratos

- Será aplicada multa de 20% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e para o programa exploratório mínimo.

Caso seja constatado ato que prejudique o andamento da licitação.

- Poderá ser aplicada a suspensão temporária de participar de futuras rodadas de licitações.



## Exclusão do termo recursos não convencionais e cláusulas associadas

Até que o tema relativo a técnica de fraturamento hidráulico seja esclarecido e superado junto aos Ministérios Públicos.

As especificidades sobre a exploração e produção de recursos não convencionais podem ser tratados em regulamentos específicos.

## Programa Exploratório Mínimo - PEM

### **Análise do objetivo estratigráfico**

Para as Áreas de Concessão localizadas nas Bacias Sedimentares do Parnaíba, Potiguar e Recôncavo, o primeiro poço perfurado na Fase de Exploração deverá, atravessar o objetivo estratigráfico mínimo exigido, obrigando-se o Concessionário a realizar perfis de poço, amostragens e análises específicas, conforme detalhado no Edital de Licitações.

Possibilidade de abater em Unidades de Trabalho (UTs)

Análise da formação geradora = 470 UTs

## Contrato de penhor de petróleo como garantia do PEM

Com relação ao contrato de penhor, foram adotadas as seguintes premissas:

- i. Serão aceitos exclusivamente campos de petróleo em território nacional onde a extração do 1º óleo tenha ocorrido há pelo menos dois anos e com reservas provadas que suportem a curva de produção comprometida;
- ii. Campos cuja a receita operacional líquida seja positiva;
- iii. Limite máximo de empenho de 50% da produção total da concessionária no Brasil;
- iv. Previsão de regra automática para revisão das garantias em casos de variações significativas dos preços do petróleo, taxa de câmbio ou volume de produção.





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

# Principais alterações

## Plano de desenvolvimento

Previsão de observância, prioritariamente, da integração de todas as descobertas comerciais da Área de Concessão, observados os critérios definidos na Legislação Aplicável.

Esta alteração busca aperfeiçoar o entendimento relacionado à integração de jazidas em um único campo.

## Aprimoramento das cláusulas relativas à conteúdo local

- i. Atualização das regras de isenção do cumprimento de conteúdo local, de modo a permitir que outras situações não inicialmente previstas no contrato de concessão possam autorizar a ANP, a isentar o concessionário do cumprimento do Conteúdo Local quando por razões de interesse público.
- ii. Incluída previsão explícita de limite à isenção de conteúdo local (só será permitida a isenção até o limite do percentual mínimo exigível na licitação para o respectivo item ou subitem de compromisso)
- iii. incluída a hipótese de imediato pagamento da multa por descumprimento do compromisso de conteúdo local caso o Relatório Consolidado de Conteúdo Local (RCCL) indique a ocorrência de tal situação.

## Aprimoramento das cláusulas de P,D&I

- i. O Concessionário tem até o dia 30 de junho do ano seguinte ao ano calendário de apuração da Receita Bruta de Produção **para realizar** a aplicação destes recursos.
- ii. A alteração do termo “contratar” para “realizar” adveio da necessidade de uma maior precisão conceitual com relação ao entendimento da obrigação, que consiste na aplicação efetiva de recursos no prazo estabelecido, o que não pode ser confundido com a mera “contratação”.
- iii. Adicionalmente, foi incluída previsão de acréscimo de 20% na obrigação faltante caso o contratado não destine integralmente os recursos até 30 de junho de determinado ano.

## Aprimoramento das regras para Cessão de Direitos e Obrigações

A Cessão de Direitos está condicionada a prévia autorização da ANP. São equiparados a Cessão de Direitos:

- i) Fusão, Cisão e incorporação do concessionário;
- ii) Alteração do Operador.

No caso de transferência do controle do concessionário, o concessionário deverá notificar à ANP em até 30 dias, contados da data de consumação do fato e nos termos da legislação aplicável.

## Aprimoramento das hipóteses de extinção contratual

Divididas em 3 seções para maior clareza:

- i) Extinção de Pleno Direito;
- ii) Resilição e;
- iii) Resolução por inadimplemento absoluto.



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

# Contrato

## Características básicas do contrato de concessão

- i) São duas fases, a fase de exploração e de produção. A fase de exploração dividida em dois períodos e, a fase de produção definida em 27 anos;
- ii) Consórcios são permitidos;
- iii) Todos os custos e riscos são de responsabilidade exclusiva do concessionário;
- iv) A propriedade do petróleo produzido só é conferida ao concessionário no ponto de medição da produção;
- v) É responsabilidade exclusiva do concessionário obter as licenças, autorizações e permissões;
- vi) Dados e informações devem ser entregues pelo concessionário à ANP;
- vii) As fiscalizações de conteúdo local as dão ao final da fase de exploração e ao final de cada módulo da etapa de desenvolvimento; e
- viii) O início da produção precisa se dar até no máximo 5 anos após a declaração de comercialidade.

**ABESPetro**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE PETRÓLEO



OIL AND GAS  
INVESTMENTS



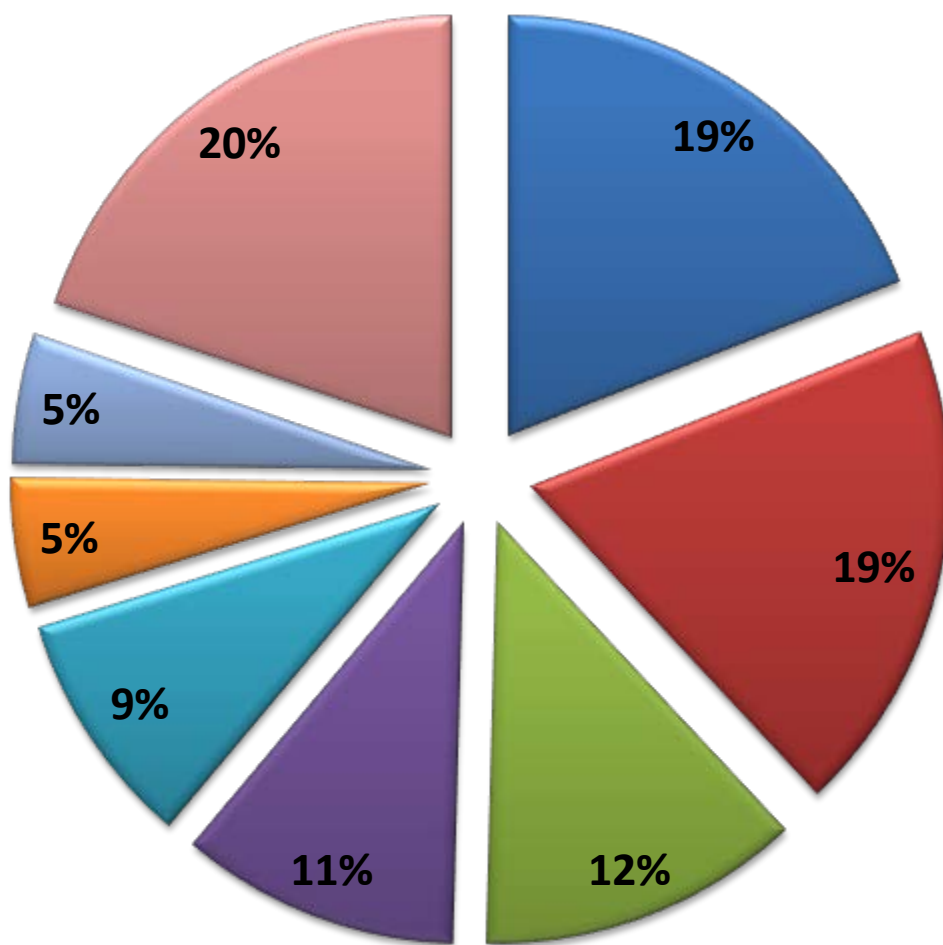
121 Sugestões ao Pré- edital  
35%

225 sugestões à minuta do  
contrato  
65%

MAYER · BROWN  
TAUIL & CHEQUER



## Pré-Edital – 35%



■ 7 Qualificação

■ Anexo XIII Equivalência de unidades de trabalho

■ 6 Apresentação de ofertas

■ Anexo XXV Modelo de contrato de penhor de petróleo e gás natural e outras avenças para cumprimento do programa exploratório mínimo

■ 9 Assinatura do contrato de concessão

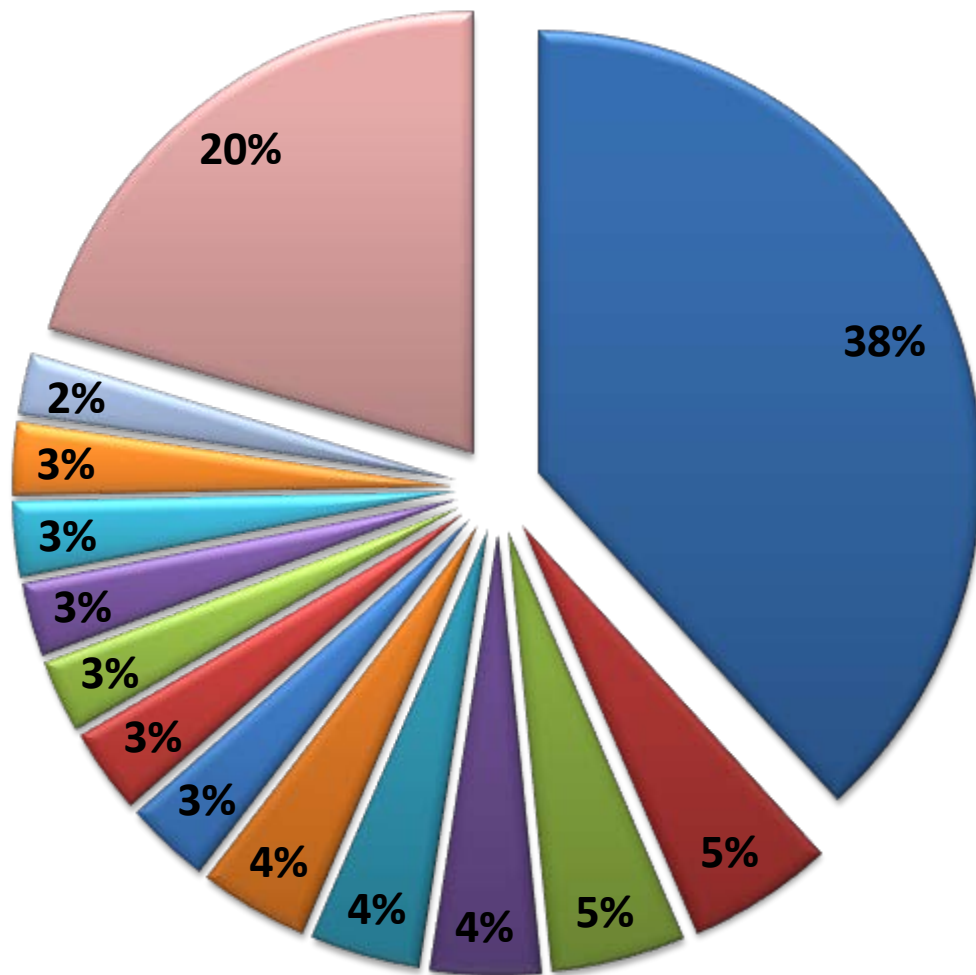
■ 3 Forma de apresentação de documentos

■ 5 Garantia de oferta

■ . Outros



## Minuta do Contrato – 65%



- 20 Conteúdo local
- 18 Bens
- 1 Definições
- 6 Garantias financeiras do programa exploratório mínimo
- 10 Plano de desenvolvimento
- 24 Recursos destinados a pesquisa, desenvolvimento e inovação
- 28 Cessão de direitos e obrigações
- 30 Extinção e resolução do contrato
- 9 Fase de produção
- 13 Individualização da produção
- 21 Segurança operacional e meio ambiente
- 34 Regime jurídico
- 5 Fase de exploração
- . Outros

[http://www.brasil-rounds.gov.br/round\\_13](http://www.brasil-rounds.gov.br/round_13)

Home | Legislação | Concessões | Contato | Links |  English

## Superintendência de Promoção de Licitações - SPL

### Rodadas de Licitações

13ª Rodada de Licitações - E&P

1ª Licitação para Transporte de Gás Natural

### Rodadas de Licitações Concluídas

Rodadas

Resultados

### Áreas Oferecidas

O CNPE autorizou à ANP, por meio da [Resolução nº 01/2015](#), publicada no Diário Oficial da União em 09.06.2015, a realização da 13ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

A 13ª Rodada de Licitações, prevista para o dia 07.10.2015, está ofertando 266 blocos exploratórios, distribuídos em 10 bacias sedimentares: Amazonas, Parnaíba, Potiguar, Recôncavo, Sergipe-Alagoas, Jacuípe, Camamu-Almada, Espírito Santo, Campos e Pelotas.


Em terra, é oferecido um total de 182 de blocos: 07 blocos na bacia do Amazonas e 22 na bacia do Parnaíba, 71 blocos na bacia de Potiguar e 82 na bacia do Recôncavo.

Em mar,são oferecidos 84 blocos marítimos: na região nordeste, foram incluídos 10 blocos na bacia de Sergipe-Alagoas, 04 na de Jacuípe e 09 na de Camamu-Almada; na região sudeste, foram incluídos 07 blocos na bacia do Espírito Santo e 03 na bacia de Campos; na região sul, foram incluídos 51 blocos na bacia de Pelotas.

Clique nos links a seguir para obter os mapas contendo os setores e arquivo contendo resumo das bacias sedimentares.

### Bacias Sedimentares e Setores oferecidos na 13ª Rodada

 [Mapa Geral](#)

 [Resumo das Bacias](#)

### Coordenadas dos Blocos

Baixe arquivos de coordenadas dos blocos oferecidos em formato \*.shp.

**Shapefile:**  
Blocos Aprovados para 13ª Rodada

### Arquivos

[Resolução Nº 01/2015](#)

[Retificação Resolução Nº 01/2015](#)

Conteúdo:

- i. Pré-Edital
  - ii. Contrato
  - iii. Áreas em Oferta
  - iv. Cronograma
  - v. Forma de Inscrição
  - vi. Qualificação
  - vii. Atas da CEL
  - viii. Pacote de Dados
  - ix. Contato
- rodadas@anp.gov.br*

# **Superintendência de Promoção de Licitações**

**<http://www.brasil-rounds.gov.br>**

**[rodadas@anp.gov.br](mailto:rodadas@anp.gov.br)**